

Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

Proc. 69.213

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 11.505

Denomina "**Rua JOSÉ GIAROLLA**" a Rua 6 do loteamento Residencial dos Ipês (Bairro Engordadouro).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 03 de junho de 2014 o Plenário aprovou:

Art. 1°. É denominada "*Rua JOSÉ GIAROLLA*" a Rua 6 do loteamento Residencial dos Ipês, situado no Bairro Engordadouro, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de junho de dois mil e quatorze (04/06/2014).

GERSON SARTORI
Presidente



Câmara Municipal de Jundiaí Estado de São Paulo

